



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1707
Em 25/06/2026
Elzys
EXPEDIENTE

Ofício nº 1753/2026/SG

Juiz de Fora, 24 de junho de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 5/2026, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei Complementar nº 300 que "Altera a Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986" - "Art. 1º A Rua Mamoré, no trecho compreendido entre as Ruas Antônio Passarela e Araguaia, no Bairro São Mateus, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Residencial 2 - Corredor (ZR 2 - Corredor)".

Respeitosamente,

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Assinado por 1 pessoa: MARGARIDA SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/636D-3274-3CE3-ED6F> e informe o código 636D-3274-3CE3-ED6F

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 636D-3274-3CE3-ED6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 24/06/2026 17:22:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/636D-3274-3CE3-ED6F>



LEI COMPLEMENTAR Nº 300, de 23 de junho de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

Projeto nº 5/2026, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Rua Mamoré, no trecho compreendido entre as Ruas Antônio Passarela e Araguaia, no Bairro São Mateus, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Residencial 2 - Corredor (ZR 2 - Corredor).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 23 de junho de 2026.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JUNIOR
Secretário de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7122-A70E-9635-C7F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO PINTO JÚNIOR (CPF 041.XXX.XXX-80) em 23/06/2026 17:17:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 23/06/2026 18:05:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7122-A70E-9635-C7F4>